



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

DECRETO Nº 6.630, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.509/2022, de 9 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul será composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria de Saúde;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI;

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE/Céu Azul;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de Órgão de Segurança Pública;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Hospital Bom Samaritano;

XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

XIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual de Nova União;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Boa Vista;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Escolas e CEMELs da Rede Municipal de Ensino;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

Art. 3º Os membros da Rede de Atenção e Proteção Social serão nomeados através de Portaria, para um mandato de 1 (um ano), com início do mandato no mês de março do corrente ano, podendo ser reconduzido por igual período, mediante publicação de nova Portaria.

Parágrafo único. A primeira Comissão nomeada, terá o mandato até a data de 31 de março de 2023, ou até a publicação da nova Portaria de nomeação da Comissão, conforme o Art. 3º, sendo que, para as próximas comissões o mandato será de 1 (um) ano, devendo iniciar no mês de março.

Art. 4º Os membros da Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social elegerá, anualmente, podendo ocorrer recondução das funções:

I – Coordenador da Rede;

II – Vice Coordenador da Rede;

III – Secretário;

IV– Vice-Secretário.

Art. 5º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção contará com Regimento Interno para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor **GILMAR BAÚ**, Secretário de Agricultura desta Municipalidade, para viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar, juntamente com o Sr. Prefeito, da Cerimônia de Entrega de Editais a convite do Governador do Paraná por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, com saída de Céu Azul no dia 21 de junho de 2022 e retorno em 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 20 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 026/2022**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	LARISSA CARINE SAVARIS FERRARI	PROFESSOR

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: avaliação vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 72/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 762.589,60

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 04/07/22.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 04/07/22.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 15 de junho de 2022 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 19/2022 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ESQUADRO LAJES LTDA

OBJETO: OBJETO: Lote 4 – Contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros em anexo aos campos de futebol do Parque de Exposições, conforme projetos;

ALTERAÇÃO: Promover a correção da data de vigência na Cláusula Sexta do contrato:

Onde se Lê: O prazo de vigência do presente contrato compreende o período de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2028.

Leia-se: O prazo de vigência do presente contrato compreende o período de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 26/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/06/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Graziela Yumi Suetake



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 64/2022**, que tem por objeto (Aquisição de peças para manutenção do trator de esteira modelo Komatsu D50 ano 86/86, frota 39 que está sendo utilizado pela secretaria de Meio Ambiente, para cobertura do lixo orgânico do município no aterro municipal.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
Maria Estela de Oliveira Comércio de Peças e Serviços Eireli	30.607.906/0001-30	01	26.800,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

8

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição N°: 3020

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Céu Azul – Paraná.

CONTRATADO: Céu Azul Auto Posto Ltda - CNPJ - N.º 75.912.253/0001-30

OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento direto na bomba, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Céu Azul, a ser abastecido num período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo de Céu Azul-Pr. Doze meses, **vigência:** 20/06/2022 a 19/06/2023.

PRAZO:

QUANTIDADE

ESTIMADA:

2.300 Litros de gasolina.

Valor do litro R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).

Valor total R\$ 15.801,00 (quinze mil oitocentos e um reais).

VALOR EVENTUAL:

Valor total R\$ 15.801,00 (quinze mil oitocentos e um reais).

PAGAMENTO:

Será efetuado conforme abastecimento e a necessidade do Legislativo Municipal.

DATA:

20 de junho de 2022

ASSINATURA:

Enivaldo Gregório Dalmás e Antonio Stang



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

9

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição Nº: 3020

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – art. 25 e art. 24, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO: "RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA" CNPJ: 22.094.483/0001-73 Endereço: Ramiro Barcelos, nº 152, SALA 01, Centro. Cidade: Maripá, Estado do Paraná. Telefone: (44) 3687-1484			
OBJETO: Contratação da Empresa " Ras - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda " inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-73 , com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, nº 152, sala 01, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67. Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos Gestores Públicos. Público alvo: Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. Palestrante: Dr. Willian Alves de Souza, Mestrado em ciências jurídicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná- UENP. Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas. Especialista em Direito, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas. Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública. Dias: 22, 23 e 24 de junho de 2022. Local: Hotel Foz do Iguaçu – na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Vereadores Solicitantes: Adriano José Swidzikiewicz, Maria de Fátima Souza da Silva, Nilda Maria dos Santos e Wilson Luiz Coelho. Total de Participantes: 04 (quatro) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor Unitário: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
4	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: "O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67. Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos Gestores Públicos". Dias: 22, 23 e 24 de maio de 2022. Local: Hotel Foz do Iguaçu – na cidade de Foz do Iguaçu - PR	1.390,00	5.560,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul, 20 de junho de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

10

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022

Edição N°: 3020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz, Maria de Fátima Souza da Silva, Nilda Maria dos Santos e Wilson Luiz Coelho para participar do Curso: "O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67 – Os Atos de Improbidade Administrativa mais Praticados pelos Gestores Públicos", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 22 de junho e retorno no dia 24 de junho de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente